



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.009580/2019-08

### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2019, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 66-E/2023 (3063936) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 31/2019 (1547925), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 31/2019 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA (Índice de Preços ao Consumidor)	IPCA: <a href="https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#resultado">https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#resultado</a>	16 de dezembro de 2022	5,79%

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 31/2019, conforme Nota Técnica n.º: 66-E/2023 (3063936).

#### 3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

Faixa	Quantidade mensal (doses)		Valor Unitário Franquia e excedente dose	Valor Estimado da Contratação (limite máximo excedente)	
	Limite total demanda (cumulativo)	Franquia Excedente ( por faixa)		mensal	12 meses
Franquia   1   0 até 6869	6.869	6.869	R\$ 1,41	R\$ 9.685,29	R\$ 116.223,48

Excedente	1	a partir de 6.870 até 9.612	9.612	2.743	R\$ 1,41	R\$ 3.867,63	R\$ 46.411,56
Valor Total (mensal e 12 meses)						R\$ 13.552,92	R\$ 162.635,04

#### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 16/12/2022.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 5.220,44 (cinco mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**, referente aos faturamentos de 16 de dezembro de 2022 a setembro de 2023, conforme tabela abaixo:

RETROATIVO 2022				
Nº da Nota Fiscal	Mês de referência	Valor faturado	Valor reajustado	Diferença
202301111337 (SEI 2691432)	a partir de 16/12/2022	R\$ 4.567,89	R\$ 4.842,65	R\$ 274,76
TOTAL RETROATIVO 2022				R\$ 274,76
CERTIFICAÇÃO E RETROATIVO 2023				
Nº da Nota Fiscal	Mês de referência	Valor faturado	Valor reajustado	Diferença
202302011744 (SEI 2702424)]	jan/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202303081017 (SEI 2756568)	fev/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202304061624 (SEI 2788029)	mar/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202305041231 (SEI 2851608)	abr/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202306061515 (SEI 2872243)	mai/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202307051554 (SEI 2914529)	jun/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202308091253 (SEI 2958521)	jul/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202309051648 (SEI 2994688)	ago/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202310091559 (SEI 3044211)	set/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
RETROATIVO 2022/2023				R\$ 5.220,44

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 7.681,11 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 16/12/2022 até o fim da vigência do Contrato em 06/01/2024, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

RETROATIVO 2022				
Nº da Nota Fiscal	Mês de referência	Valor faturado	Valor reajustado	Diferença
202301111337 (SEI 2691432)	a partir de 16/12/2022	R\$ 4.567,89	R\$ 4.842,65	R\$ 274,76
TOTAL RETROATIVO 2022				R\$ 274,76
VALORES 2023				
Nº da Nota Fiscal	Mês de referência	Valor faturado	Valor reajustado	Diferença

202302011744 (SEI 2702424)	jan/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202303081017 (SEI 2756568)	fev/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202304061624 (SEI 2788029)	mar/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202305041231 (SEI 2851608)	abr/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202306061515 (SEI 2872243)	mai/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202307051554 (SEI 2914529)	jun/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202308091253 (SEI 2958521)	jul/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202309051648 (SEI 2994688)	ago/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
202310091559 (SEI 3044211)	set/23	R\$ 9.135,77	R\$ 9.685,29	R\$ 549,52
previsão	out/2023	R\$ 12.738,96	R\$ 13.552,92	R\$ 768,96
previsão	nov/2023	R\$ 12.738,96	R\$ 13.552,92	R\$ 768,96
previsão	dez/2023	R\$ 12.738,96	R\$ 13.552,92	R\$ 768,96
<b>TOTAL 2023</b>				<b>R\$ 7.252,56</b>
<b>VALORES 2024</b>				
Previsão	até 06/01/2024	R\$ 2.556,79	R\$ 2.710,58	<b>R\$ 153,79</b>
<b>TOTAL 2024</b>				<b>R\$ 153,79</b>
<b>TOTAL 2022-2024</b>				<b>R\$ 7.681,11</b>

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.39.41; Plano Interno 232000FALIM - Fornecimento de Alimentação, do PTRES n.º 225739 e da Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

## 6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 31/2019, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes  
**Secretário de Gestão Interna**  
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 21/11/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3065519** e o código CRC **19E07800**.